

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.644, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Sinop, no Estado de Mato Grosso, campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) de Mato Grosso.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada THELMA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

O projeto sob exame pretende autorizar o Poder Executivo a criar, no Município de Sinop, no Estado do Mato Grosso, um campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

De acordo com o projeto, o Poder Executivo ficaria também autorizado a: I - criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instalação do campus; II - dispor sobre sua organização e funcionamento; e III - lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários, mediante criação de cargos efetivos, transferência de servidores e transformação de cargos efetivos vagos da administração federal direta, autárquica e fundacional.

O novo campus será destinado à formação e qualificação de profissionais para atender às necessidades socioeconômicas do Estado de Mato Grosso, devendo também contribuir para o desenvolvimento tecnológico nacional.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – VOTO DA RELATORA

Como destaca a autora do projeto no Senado Federal, Senadora Serys Slhessarenko, a criação de uma unidade federal de ensino profissional e tecnológico no Município de Sinop, em Mato Grosso, é uma reivindicação antiga da população da região, que, embora constitua um pólo importante do agronegócio no Estado, não conta com suficiente mão-de-obra qualificada para atender às demandas locais do mercado de trabalho.

A proposta em exame, caso se converta em lei, deverá contribuir efetivamente para a capacitação de milhares de jovens que estão por ingressar no mercado de trabalho, bem como para acelerar o desenvolvimento econômico e social de Sinop e de outros municípios da região.

Por essas razões, o projeto deve, a nosso ver, receber o integral apoio desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, que, a propósito, tem reiteradamente acolhido iniciativas de ampliação de oferta de educação profissional e tecnológica em diversas localidades do País, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.644, de 2009.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputada THELMA DE OLIVEIRA
Relatora